



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

~~06 RECEBIDO
11 REP: 17~~

OFÍCIO Nº 048/2017

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 245 da Senhora Vereadora Christina Amaro Pereira e outros.

Palmital, 06 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 245 de 16 de outubro de 2017, por meio do qual, as vereadoras, Ana Elisa M. Elias da Silva, Christina Amaro Pereira e Kelly Cristina dos Santos Moço, solicitam que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações e cópias de documentos acerca das servidoras públicas municipais Rose Mary Alves Venâncio e Cristiane Duarte Piovan Tiengo, vimos esclarecer o que se segue:

1 – As servidoras públicas municipais Cristiane Duarte Piovan Tiengo e Rose Mary Alves Venâncio, bem como outras professoras da municipalidade, usufruindo do direito que lhes é garantido pela Constituição federal de 1988 (artigo 37, inciso 16), acumulam cargos. A funcionária Rose Mary Alves Venâncio atua como Professora de Educação Básica I, na EE. Professora Clotilde de Castro Barreira, em Cândido Mota e como Supervisora de Ensino na Rede Municipal e na Secretaria de Educação e Cultura do município de Palmital. A funcionária Cristiane Duarte Piovan Tiengo, detentora de dois cargos públicos na Rede Municipal de Ensino, atua como Professora de Educação Básica I, na Creche Lídio Tronco e como Supervisora de Ensino na Rede Municipal e na Secretaria de Educação e Cultura do município de Palmital. Segundo a lei complementar nº 177 de 06 de outubro de 2009 que dispõe sobre o estatuto, plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Palmital, o cargo de Supervisão atua em todas as Escolas Municipais da Rede bem como na Secretaria de Educação e Cultura (artigo 10, inciso IV).

2 – Quanto à jornada de trabalho, de acordo com a lei complementar nº 177, de 06 de outubro de 2009 que dispõe sobre o estatuto, plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Palmital, o cargo de Supervisão exige uma jornada de 40h semanais (artigo 22, parágrafo único). Como docentes, a Professora Rose leciona 32 horas semanais e a Professora Cristiane 24 horas. A tabela com os horários de trabalho das mesmas encontra-se em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini

Secretaria de Educação e Cultura

~~06 RECEBIDO
11 2017
OR~~

Ao Exmo. Sr.

RODOLFO MANSOLELI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Palmital-SP



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Horários Supervisão de Ensino: **Rose Mary Regina Alves Venâncio**

Entrada e saída	
Segunda-feira	13:00 às 17:00 horas Secretaria de Educação
Terça-feira	13:00 às 22:00 horas Secretaria de Educação e escola Horácio
Quarta-feira	13:00 às 22:00 horas Secretaria de Educação e escola Horácio
Quinta-feira	13:00 às 22:00 horas Secretaria de Educação e escola Horácio
Sexta-feira	13:00 às 22:00 horas Secretaria de Educação e escola Horácio



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ASSIS
EE. “Profª Clotilde de Castro Barreira”

Praça Monsenhor David, nº 147, Centro – Cândido Mota -SP — CEP 19880-000
Fone: (18) 3341-1259/ Fax (18) 3341-1259 — Email: eeccb@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, ROSE MARY REGINA ALVES VENÂNCIO, RG 12.431.471-5, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que exerço outro cargo, emprego ou função pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA SEGUNDA UNIDADE DE EXERCÍCIO

Unidade: EE “Profª Clotilde de Castro Barreira” Telefone: (18) 3341-1259

Endereço: Praça Monsenhor David,147 Bairro: Centro

Cidade: Cândido Mota Cargo/Emprego/Função/Contrato: Professor Educação Básica I

Regime Jurídico: Estatutário (Efetivo/OFA)

Regime Jurídico: CLT / Contratado – LCE 1.093/2009

2. HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
2ª feira	07:00	11:30	18:00	19:40	ATPC	
3ª feira	07:00	11:30				
4ª feira	07:00	11:30				
5ª feira	07:00	11:30				
6ª feira	07:00	11:30				
Sábado						

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 32 horas

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente 25 Km e que utilizarei veículo próprio como meio de transporte, gastando no percurso 20 minutos.

Cândido Mota 26 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Horários Supervisão de Ensino: Cristiane Duarte Piovan Tiengo

Entrada e saída	
Segunda-feira	6:50 às 7:50 horas _ Visita às UEs 13:00 às 20:00 horas _ Secretaria de Educação , escola Horácio e acompanhamento de HTPC
Terça-feira	6:50 às 7:50 horas _ Visita às UEs 13:00 às 20:00 horas _ Secretaria de Educação e escola Horácio
Quarta-feira	6:50 às 7:50 horas _ Visita às UEs 13:00 às 20:00 horas _ Secretaria de Educação e escola Horácio
Quinta-feira	6:50 às 7:50 horas _ Visita às UEs 13:00 às 20:00 horas _ Secretaria de Educação e escola Horácio
Sexta-feira	6:50 às 7:50 horas _ Visita às UEs 13:00 às 20:00 horas _ Secretaria de Educação e escola Horácio

Obs: Nas segundas-feiras, no período das 20:00 às 22:00 horas, é realizado o HTPC do cargo de professora da Creche Lídio Tronco na EMEIEF Horácio da Silva Leite



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

**Horários do cargo de professora na Creche Lídio Tronco: Cristiane Duarte
Piovan Tiengo**

Entrada e saída	
Segunda-feira	8:00 às 12:00 horas
Terça-feira	8:00 às 12:00 horas
Quarta-feira	8:00 às 12:00 horas
Quinta-feira	8:00 às 12:00 horas
Sexta-feira	8:00 às 12:00 horas

Obs: Nas segundas-feiras, no período das 20:00 às 22:00 horas, é realizado o HTPC do cargo de professora da Creche Lídio Tronco na EMEIEF Horácio da Silva Leite

mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 12- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2.634 de 10 de junho de 1.997 e o Decreto nº 2.635 de 16 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO-



Ato decisório

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Secretaria de Educação e Cultura, com base no artigo 64, inciso I, do Decreto nº. 17.329/81, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº. 41.915/95 expede o seguinte Ato Decisório:-

- Ato Decisório nº. 01/2017

ROSE MARY REGINA ALVES VENÂNCIO, RG. 12.431.471-5, Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica I, efetiva Estado na EE. Prof.ª Clotilde de Castro Barreira, em Cândido Mota. Afastada para o cargo de Supervisora de Ensino. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 02/2017

RAFAEL FANTIN, RG. 40.237.734-5, Professor de Educação Básica I, efetivo na Escola Municipal OLGA BREVE ALVES, da Prefeitura Municipal de Cândido Mota e Professor de Educação Básica I, Processo Seletivo, na EMEIEF

Horácio da Silva Leite, da Prefeitura Municipal de Palmital. Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº. 03/2017

CRISTIANE DUARTE PIOVAN TIENGO, RG. 27.084.112-X, Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica I, efetiva na Creche Lídio Tronco, da Prefeitura Municipal de Palmital, afastada para cargo de Supervisora de Ensino. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 04/2017

ELIANE FERREIRA VLASIC BAJTALO, RG. 20.814.686, Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 05/2017

ANGELITA CRISTIANE GARCIA, RG. 41.546.671-4, Professor de Educação Básica II efetiva/OFA, na E.E. Prof.ª Adalgisa C. de Campos e Professor de Educação Básica I,

Processo seletivo, na EMEIEF Horácio da Silva Leite, da Prefeitura Municipal de Palmital. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 06/2017

MÁRCIA APPARECIDA DA SILVA ZINA, RG. 18.342.857, Professora de Educação Básica I, Efetivo na EMEIEF Miguel Bueno Vidal, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica II, OFA, na Escola Estadual "Cel. José Joaquim Bittencourt", de Palmital. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 07/2017

MÁRCIA REGINA RUFINO, RG. 17.230.686, Professora de Educação Básica I, efetiva, na EMEI Paulo Moreira, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica I, na APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 08/2017

SANDRA MARGARETE DE TOLEDO MONTEIRO, RG. 17.920.565, Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital

Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 09/2017
TATIANA CARLA DE MATTOS VALÉRIO MONTEIRO, RG. 24.710.408-5, Professor de Educação Básica II, Efetiva, disciplina de Informática, na EMEIEF Maria José Leão Rego Gonçalves, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professor I, CLT na ETEC "Prof. Mário Antônio Verza", de Palmital. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 10/2017
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTELLANI, RG. 24.712.343-2, Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica II, efetiva, disciplina de História, na Escola Estadual Prof. Oswaldo Moreira da Silva, em Palmital. Afastada para o cargo de Diretora de Escola. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 11/2017

EDMÉA APARECIDA JUSTO THOMÉ, RG. 17.230.600, Professora de Educação Básica I, efetiva na EMEIEF Horácio da Silva Leite, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professora de Educação Básica I, efetiva na Escola Municipal "Olga Breve Alves", da Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 12/2017
LISANDRA COSTA PEREIRA KIRNEW, RG. 23.964.812-2, Professor de Educação Básica II, Efetiva, disciplina de Informática, na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professor I, CLT na ETEC Prof. Mário Antônio Verza, de Palmital. Acumulação legal.

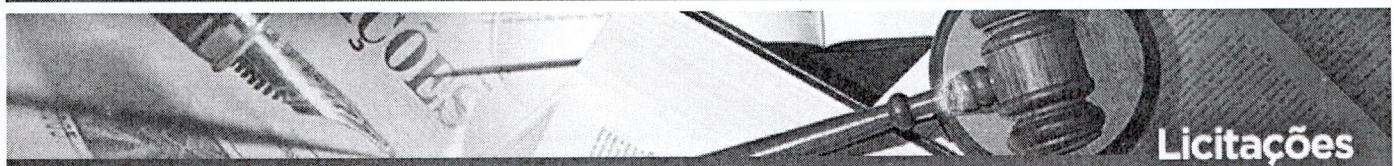
- Ato Decisório nº. 13/2017
FÁBIO BUEO MARQUES, RG. 44.490.401-3, Professor de Educação Básica II, Processo Seletivo, na EMEIEF Horácio da Silva Leite, da Prefeitura Municipal de Palmital e de Educação Básica II, na E.M. Prof.ª Augusta Novaes Coronado, da Prefeitura Municipal de Ibirarema. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 14/2016
LUZIA CRISTINA BIAZÃO, RG. 15.972.530, Professor de Educação Básica I, efetivo na EMEF Maria Eulália Vieira Scala, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professor de Educação Básica I, aposentada junto a São Paulo Previdência. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 15/2017
DÉBORA CRISTINA MORENO DE OLIVEIRA, RG. 20.563.669-X, Professora Educação Básica I, processo seletivo, na EMEIEF Elisabete Soares Garcia, da Prefeitura Municipal de Palmital e Professor de Educação Básica I, efetiva na Escola Municipal Olga Breve Alves, da Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Acumulação Legal.

Palmital, 06 de março de 2.017.

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
RG nº 27.530.507-7
Secretaria de Educação e Cultura



Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Pregão (presencial) nº 009/2017. Processo nº 010/2017. Edital nº 010/2017. Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios estocáveis, destinados a merenda escolar. (Empresa/ item/ unidade/ valor unitário): ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELIME, CNPJ nº 23.859.398/0001-11, os itens: 01 e 02-kg-R\$2,09; 03 e 04-kg-R\$2,34; 09 e 10-pct-R\$2,53; 11 e 12-pct-R\$3,49; 13 e 14-pct-R\$2,54; 15 e 16-bag-R\$5,83; 22-Ita-R\$1,55; 24-pt-R\$2,83; 31 e 32-fr-R\$3,44; 37, 38, 39, 40, 41, 42-kg-R\$2,48; 43 e 44-Ita-R\$3,39; 48-kg-R\$1,00; 53 e 54-kg

R\$2,55; 56-kg-R\$2,00; 62-kg-R\$2,00; 72-cx-R\$2,33. FATTORIA DO ALIMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 13.184.484/0001-18, os itens: 25 e 26-cx-R\$5,30; 29 e 30-fr-R\$1,40; 34-kg-R\$4,53; 36-kg-R\$19,50; 49 e 50-kg-R\$4,13; 52-kg-R\$3,75; 59 e 60-kg-R\$4,00; 63 e 64-kg-R\$9,24; 66-fr-R\$1,10; 67 e 68-balde-R\$29,70; 74-kg-R\$5,85; 75 e 76-kg-R\$39,00; 77 e 78-kg-R\$28,00; 80-kg-R\$4,77. MARIA INES CIMO FORTUNA-ME, CNPJ nº 05.259.745/0001-93, os itens: 05 e 06-kg-R\$9,08; 07 e 08-Ita-R\$3,48; 18-Ita-R\$9,50; 20-Ita-R\$10,23; 27 e 28-fr-R\$2,10; 45 e 46-kg-R\$4,20; 57 e 58-pt-R\$11,15.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, os itens: 17-Ita-R\$9,18; 19-Ita-R\$10,08; 21-Ita-R\$1,45; 23-pt-R\$2,68; 33-kg-R\$3,29; 35-kg-R\$17,50; 47-kg-R\$0,65; 51-kg-R\$3,36; 55-kg-R\$1,30; 61-kg-R\$1,55; 65-fr-R\$0,95; 71-cx-R\$2,23; 73-kg-R\$5,54 e 79-kg-R\$4,50. ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, CNPJ nº 60.300.258/0001-35, os itens: 69 e 70-Ita-R\$7,59; 81 e 82-kg-R\$4,25.

Palmital, 08 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL